



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.256, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.	
Data:	31/03/2025
Edição:	2089
Ano:	2025
M ^a Ines Alves Ferreira	
Agente Téc. Administrativo	
Controladoria	

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar instrumentos de parceria com entidade que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, Júlio Cleverton dos Santos, no uso das atribuições que lhe conferem, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar instrumentos de parceria com a **MATERNIDADE DA MÃE POBRE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, entidade civil de direito privado, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, com sede neste Município, sito à Rua Melvin Jones, nº 1.857, Centro, inscrita no CNPJ sob nº. **03.153.947/0001-20** bem como a repassar à entidade a importância de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), visando a mútua colaboração das partes para a conjunção de esforços para promover a realização da **XXXIV** Exposição Agropecuária e Industrial de Glória de Dourados - **EXPOGLÓRIA**, a realizar-se no período de 1º a 04 de maio de 2025.

Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados - MS no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme especifica o Anexo I, desta Lei, nos termos do Inciso I e II do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso I e III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Parágrafo único. Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 31 de março de 2025.


JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE **GLÓRIA DE DOURADOS**

ANEXO I

7 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL

02 - PODER EXECUTIVO

02 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

021403 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL

13. 392. 0017. 2178. 0000 - Fomento às Festividades da Expoglória

3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte: 2.500.0000 – Valor a ser Suplementado: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)